



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS SÃO PAULO



BOLETIM DE SERVIÇO

MARÇO/2019

ELABORAÇÃO

Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus São Paulo
Coordenadoria de Administração de Pessoal

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Comunicação Social do Câmpus São Paulo

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º SPO.038, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº SPO.349, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Onde se lê: “Art.1.º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Local de Concurso Público – Edital nº 728/2018, no *Campus* São Paulo

Rosi Meire Martins Ortega - Presidente
Rosana Oliveira da Silva – Vice-Presidente
Nivaldo Cesário de Souza – Fiscal de prédio
Nelson Pinto da Mota
Branca dos Santos”

Leia-se Art.1.º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Local de Concurso Público – Edital nº 728/2018, no *Campus* São Paulo

Rosana Oliveira da Silva – Presidente
Rosi Meire Martins Ortega - Vice-Presidente
Nivaldo Cesário de Souza – Fiscal de prédio
Celmar Freitas da Silva
Nelson Pinto da Mota
Branca dos Santos

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0039, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.000322.2019-38, de 04 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA FERREIRA BOSCHINI, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir a Chefe de Gabinete (FG-1) do Câmpus São Paulo, no período de 06 de março a 06 de junho de 2019, por motivo de licença para capacitação.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N. ° SPO.040, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n. ° 3.903, de 04/11/2015, resolve:

Art.1.º DESIGNAR os servidores abaixo para constituírem Comissão de sustentabilidade, referente ao período letivo de 2019, do Câmpus São Paulo.

Audrey Marques Silva Paiva
Cintia Goncalves Mendes da Silva
Eliana Aricó
Elaine Pavini Cintra
Elizabeth Gouveia da Silva Vanni
Fernando Homem de Mello Medeiros
Luci Rocha Aveiro
Jose Carlos Jacintho
Maria Helena Del Grande
Marcelo Tavares de Santana
Marco Aurelio Araujo dos Santos
Nelson Menolli Junior
Paula Cristina Godoy Taffuri Garcia
Roberto Jose dos Santos
Rodrigo de Benedictis Delphino
Thomas Edson Filgueiras Filho

Art.2.º CONVALIDAR os atos desta comissão a partir de 11 de fevereiro de 2019

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0041, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 23306.000958.2019-80, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor WILSON DE CAMPOS FILHO, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 07 de julho de 2005, a partir de 13/08/2018.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SPO Nº 42, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência da Portaria nº 1003, de 10 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93, para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **012-270/2018**, firmado com a empresa **COOPERATIVA DE CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.**, CNPJ nº 05.047.086/0001-21, cujo objeto é o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, para atender às necessidades do Campus São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Chamada Pública nº 1270/2018, os servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: Ovande José de Almeida Orsi - CPF: 012.800.888-18

Substituto: Adelino Zamprogno - CPF: 838.790.057-53

Fiscal Técnico:

Titular: Larissa Vicente Tonacio — CPF: 391.171.068-26

Substituto: Cíntia Gonçalves Mendes da Silva — CPF: 094.295.678-88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0043, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem as BANCAS EXAMINADORAS referentes ao Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto do Campus São Paulo, de que trata o Edital nº SPO.073, de 07/02/2019, a realizar-se no referido Campus nos dias **19 e 20/03/2019**, conforme segue:

Área de LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS – dia 19/03/2019

ELISABETE VIEIRA CAMARA

MARIA APARECIDA GAZOTTI VALLIM

TATIANA PICCARDI

Área de MATEMÁTICA – dia 19/03/2019 – período matutino

VALÉRIA OSTETE JANNIS LUCHETTA

LEANDRO ALBINO MOSCA RODRIGUES

CAIO CABRAL DA SILVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Área de **MATEMÁTICA** – dia **19/03/2019** – período **vespertino**

VALÉRIA OSTETE JANNIS LUCHETTA

LEANDRO ALBINO MOSCA RODRIGUES

ELIZABETH GOUVEIA DA SILVA VANNI

Área de **QUÍMICA** – dias **19 e 20/03/2019**

ELIANA MARIA ARICÓ

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO

LENI HELEN VIERI PIACEZZI

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N. ° SPO.044, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n. ° 3.903, de 04/11/2015, resolve:

Art.1.º - PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Avaliação e Incorporação de Bens Permanentes que não possuem documentação:

Amauri Avelino dos Santos Júnior – Presidente

Eduardo Lennon Gonçalves

Fábio Henrique Kretzschmar

Karin Bezerra de Oliveira

Vanessa Mayumi Higa

Art. 2º - DETERMINAR a prorrogação da comissão até 30 de março de 2019.

LUIS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.045, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04.11.2015 e, em conformidade com a Resolução n.º 01, de 17/06/2010 – CONAES e do Memo: DCM 09.19, resolve:

Art.1.º - DESIGNAR, a partir desta data os docentes abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo.

Caroline Arantes Magalhães – Presidente
Audrey Marques Silva Paiva - Titular
Flavio Krzyzanowski Junior- Titular
Luciana Alvarez- Titular
Luciana Bastos Ferreira- Titular
Márcio Vinícius Corrallo- Titular
Martha Cristina Motta Godinho Netto- Titular
Nelson Menolli Junior- Titular
Peterson Lasaro Lopes- Titular
André Peticarrari- Suplente

Art. 2º - DETERMINAR, a partir desta data, a renovação de no mínimo, 1/3 de seus membros em um ano a partir desta data.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0046, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 23306.001044.2019-36, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor JOSE FRANCISCO BUDA, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 07 de julho de 2005, a partir de 08/10/2018.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.048, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015, resolve:

Art.1.º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão Avaliadora referente à apreciação das solicitações de auxílio à participação em eventos científicos, conforme item 7.1 do Edital SPO 014, de 15 de março de 2018, que trata do Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE):

Thomas Edson Filgueiras Filho - Presidente;

Alexandre Galdino Sobrinho;

André Wagner Rodrigues de Sousa;

Fernanda Luciana Peruzi;

Lucimara Del Pozzo Basso.

Art.2.º DETERMINAR o prazo para conclusão dos trabalhos até 20 de dezembro de 2019.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N. ° SPO.049, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe confere a Portaria n. ° 3.903, de 04/11/2015, resolve:

Art. 1º - APROVAR, a partir desta data, os Projetos Institucionais do *Campus* São Paulo, para o 1º semestre letivo de 2019, conforme segue:

- Coordenação do Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Márcio Alves de Oliveira - com carga horária de 20 horas semanais;
- Coordenação do Curso de Especialização em Aeroportos -- Projeto e Construção-José Carlos Gasparim - com carga horária de 20 horas semanais;
- Coordenação do Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação - José Braz de Araújo - com carga horária de 20 horas semanais;
- Coordenação do Projeto de Aprofundamento dos Estudos para Alunos de Escolas Municipais – Dariane Raifur Rossi - com carga horária de 12 horas semanais;
- Gestora da Unidade de Hotel de Projetos do Campus São Paulo - Luciana do Carmo Leite Silva - com carga horária de 20 horas semanais;
- Gestor da Unidade de Hotel de Projetos do Campus São Paulo - Rogerio Akira Furucho - com carga horária de 20 horas semanais;
- Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) e do Centro de Línguas (CL) do Campus São Paulo - Jorge Rodrigues de Souza Junior - com carga horária de 3 horas semanais;
- Coordenador do Projeto Casa Tecnológica - Carlos Alves de Lima Nascimento - com carga horária de 4 horas semanais;
- Colaborador do Projeto Casa Tecnológica - José Carlos Jacintho - com carga horária de 4 horas semanais;
- Coordenador do Projeto "Português do Brasil para Hispânicos" - Flávio Biasutti Valadares - com carga horária de 10 horas semanais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- Revista para Graduandos (REGRASP) – Kelly Mendes Lima – com carga horária de 12 horas semanais;
- Relações públicas do *Campus* São Paulo – Rodrigo de Benedictis Delphino – com carga horária de 10 horas semanais;
- Auxílio à Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* São Paulo – Osmir Adão – com carga horária de 20 horas semanais;
- Projeto Centro de Memória IFSP - Marcelo Augusto Monteiro de Carvalho, Fausto Henrique Gomes Nogueira e Claudio Hiro Arasawa – com carga horária semanal de 5 horas por docente.

Art. 2º - DETERMINAR a validade dos Projetos Institucionais até o final do primeiro semestre letivo de 2019.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º SPO.050, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04/11/2015, e, considerando a Portaria nº SPO.040 de 11 de março de 2019, que trata da Comissão de Sustentabilidade, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº SPO.040, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Onde se lê: “Art.1.º DESIGNAR os servidores abaixo para constituírem Comissão de sustentabilidade, referente ao período letivo de 2019, do Câmpus São Paulo:

Audrey Marques Silva Paiva
Cintia Goncalves Mendes da Silva
Eliana Aricó
Elaine Pavini Cintra
Elizabeth Gouveia da Silva Vanni
Fernando Homem de Mello Medeiros
Luci Rocha Aveiro
Jose Carlos Jacintho
Maria Helena Del Grande
Marcelo Tavares de Santana
Marco Aurelio Araujo dos Santos
Nelson Menolli Junior
Paula Cristina Godoy Taffuri Garcia
Roberto Jose dos Santos
Rodrigo de Benedictis Delphino
Thomas Edson Filgueiras Filho

Art.2.º CONVALIDAR os atos desta comissão a partir de 11 de fevereiro de 2019”

Leia-se: Art.1.º DESIGNAR os servidores abaixo para constituírem Comissão de sustentabilidade, referente ao período letivo de 2019, do Câmpus São Paulo:

Audrey Marques Silva Paiva – Coordenadora
Maria Helena Del Grande – Coordenadora
Jose Carlos Jacintho- Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Thomas Edson Filgueiras Filho- Coordenador
Alberto Akio Shiga
Cintia Goncalves Mendes da Silva
Eliana Aricó
Elaine Pavini Cintra
Elizabeth Gouveia da Silva Vanni
Fernando Homem de Mello Medeiros
Luci Rocha Aveiro
Marcelo Tavares de Santana
Marco Aurelio Araujo dos Santos
Nelson Menolli Junior
Paula Cristina Godoy Taffuri Garcia
Roberto Jose dos Santos
Rodrigo de Benedictis Delphino

Art.2.º CONVALIDAR os atos desta comissão a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art.3.º ESTIPULAR que cada membro poderá dedicar até 2 (duas) horas por semana para a execução das atividades pertinentes à referida comissão.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0051, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem as BANCAS EXAMINADORAS referentes ao Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto do Campus São Paulo, de que trata o Edital nº SPO.073, de 07/02/2019, a realizar-se no referido Campus nos dias **25 e 26/03/2019**, conforme segue:

Área de ARTES – dia 25/03/2019

GUILHERME NAKASHATO

RICARDO STEFANELLI

ELIZABETH GOUVEIA DA SILVA VANNI

Área de ARTES – dia 26/03/2019

GUILHERME NAKASHATO

RICARDO STEFANELLI

ELISSA FONTES SOARES LOPES

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N. ° SPO.052, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 3.903, de 04/11/2015, resolve:

Art.1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral para reconstituição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial do *Campus* São Paulo

Maurício Silva Nascimento – Presidente

Carlos Frajuca

Isac Kiyoshi Fujita

Art.2.º - DETERMINAR o prazo para conclusão dos trabalhos até 22 de abril de 2019.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N. ° SPO.053, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n° 3.903, de 04/11/2015, e, considerando a Portaria n° SPO.022 de 21 de fevereiro de 2018, que trata composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do *Campus* São Paulo, RESOLVE:

Art.1º ALTERAR, a partir desta data, a presidência do Colegiado do curso de Tecnologia em Gestão de Turismo do *Campus* São Paulo do servidor Leandro Rodrigues Gonzalez Fernandez para o servidor Marcos Hideyuki Yokoyama.

Art.2º DESIGNAR, a servidora, Marina Monteiro da Silva, a integrar o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do *Campus* São Paulo como membro SUPLENTE do segmento DOCENTE.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º SPO.054, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04/11/2015, e, considerando a Portaria nº SPO.111, de 04 de junho de 2018, alterada pela Portaria N° SPO.128, de 14 de junho de 2018, que trata do Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo do *Campus* São Paulo, RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, a partir desta data, a presidência do Colegiado do curso de Tecnologia em Gestão de Turismo do *Campus* São Paulo do servidor Leandro Rodrigues Gonzalez Fernandez para o servidor Marcos Hideyuki Yokoyama.

Art.2º **RETIFICAR**, a Portaria nº SPO.111, de 04 de junho de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

Judi Hatsue Pereira Yashiro

Leia-se:

Judi Hatsue Pereira Yashiro Peratelli;

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º SPO.055, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 3.903, de 04/11/2015 e, considerando o Processo nº 23306.001147/2019-04, resolve:

Art.1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Eleitoral para reconstituição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* São Paulo

Segmento Docente

Titulares

Eliana Maria Aricó – Presidente

Paulo Sérgio de Gouvqeia

Osmar Antunes Junior

Rafael Ribeiro da Silva Soares

José Olávio Baldinato

Luci Rocha Aveiro

Pedro Miranda Junior

Suplente

Paulo Sérgio de Carvalho

Segmento Discentes

Titulares

Caroline Vitória da Silva Oliveira

Rafaella Bizo Menezes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Suplente

Rodrigo Baraldi Costa

Representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a) Titular

Cacilda Angélica José Alves

Art.2.º - DETERMINAR o início das atividades a partir de 20 de março de 2019 e o prazo para conclusão dos trabalhos de até 2 (dois) anos para representantes Docentes e Técnico em Assunto Educacional/Pedagogo e de 1 (um) ano para os representantes discentes.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0056, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.001193.2019-03, de 22 de março de 2019, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO FERNANDO POVEDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio de Mecânica (FCC) do Câmpus São Paulo, no período de 23 a 29 de março de 2019, por motivo de acompanhamento de alunos em visita técnica.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N. ° SPO.058, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n. ° 3.903, de 4 de novembro de 2015, considerando as Portarias n. ° 2.095, de 2 agosto de 2011 e n. ° 2.968, de 24 de agosto de 2015 e a Instrução Normativa PRX n. °1, de 8 de setembro de 2015, e a implantação do módulo “Extensão/Atividades de Extensão” no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. ° SPO.059, de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º - APROVAR o Regulamento para o Planejamento Pedagógico Anual de Visitas Técnicas para o ano letivo de 2019, na forma do anexo.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

REGULAMENTO PARA O PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ANUAL DE VISITAS TÉCNICAS 2019 DO CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP

DA DEFINIÇÃO E DO OBJETIVO

1. Considerando as Portarias nº 2.095 de 02 de agosto de 2011 e nº 2.968 de 24 de agosto de 2015 e a Instrução Normativa PRX nº 01 de 08 de setembro de 2015, o Câmpus São Paulo deverá publicar sua programação pedagógica semestral relativa às Visitas Técnicas (VTs) do ano 2019.
2. Em acordo com o artigo 2º da Portaria nº 2.095/2011 e artigo 31 da Portaria nº 2.968/2015 são consideradas VTs as atividades de ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente externo à instituição de ensino, visando ampliar os conhecimentos relacionados ao trabalho e à preparação para o trabalho produtivo, assim como para uma formação integral do educando como cidadão.
 - 2.1 A VT visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para o trabalho.
 - 2.2 A VT será realizada em locais onde possa ser vivenciada pelo educando a aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, buscando a compreensão das competências e habilidades desenvolvidas no mesmo ou em locais e instituições onde o educando possa adquirir uma visão ampla enquanto cidadão, sendo agente de transformação da sociedade.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3. As VTs deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP - <https://suap.ifsp.edu.br/>) para que os discentes tenham acesso ao seguro e ao registro da carga horária relativa.
4. As VTs que fazem parte do Projeto Pedagógico do Curso ou do Plano de Aula de uma disciplina em específico terão prioridade na alocação de recursos para sua viabilização e agendamento.
5. As VTs que necessitarem de recursos financeiros do câmpus ocorrerão de acordo com a disponibilidade orçamentária do câmpus, conforme seção presente neste documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

6. A VT será autorizada apenas quando realizada por alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando efetivamente os cursos oferecidos pelo IFSP – Câmpus São Paulo acompanhados por docentes vinculados ao IFSP - Câmpus São Paulo.
7. As VTs devem ser planejadas observando o início e término do período letivo, definindo e justificando o período de afastamento e a programação das atividades.
8. As VTs podem ser de curta, média ou longa distância, sendo definidas como:
 - I. Curta distância: regiões vizinhas ao câmpus, observando o limite de 200 km.
 - II. Média distância: compreendem localidades de 200 km até 400 Km.
 - III. Longa distância: compreendem localidades acima de 400 km.
9. É vedada a realização de VT sem a presença de um docente responsável.

DAS VISITAS TÉCNICAS QUE SOLICITAM TRANSPORTE DO CÂMPUS

10. A quantidade de motoristas envolvidos na VT será em função da distância a ser percorrida até o local de realização da atividade em relação ao Câmpus:
 - I. Para distâncias de até 400 km, a VT será realizada por 1 (um) motorista;
 - II. Para distâncias acima de 400 km, a VT será realizada por 2 (dois) motoristas.
11. Para as VTs de longa distância, deverá ser guardado um dia útil para descanso dos motoristas após o retorno, não ocorrendo outra VT que demande transporte do câmpus.
12. O docente responsável deverá agendar o uso do veículo no SUAP, sendo que a saída deste só será possível após a aprovação pela Diretoria de Administração (DAD).

DA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA DOCENTE

13. A solicitação de diárias por parte dos docentes envolvidos na visita técnica estará sujeita aos recursos financeiros do câmpus.
14. As solicitações do número de diárias deverão, preferencialmente, ser estabelecidas ao início de cada semestre junto ao calendário de VTs, conforme o item 18.2 e 19.2 desta Portaria.
15. Solicitações de diárias fora do prazo ou adversas às solicitadas previamente, conforme o item 13, deverão ser julgadas pelo diretor do departamento com no mínimo 15 dias corridos de antecedência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DAS VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS COM FRETAMENTO

16. A solicitação de VTs com fretamento, em caso de necessidade de uso dos recursos financeiros do câmpus, deverá ser previamente estabelecida ao início de cada semestre junto ao calendário de VTs, conforme o item 18.2 e 19.2 desta Portaria.
17. Solicitações de recursos para fretamento fora de prazo deverão ser julgadas pelo Colégio de Diretores junto à Direção do Câmpus com no mínimo 30 dias corridos de antecedência.
18. Para uso de fretamento com recursos próprios dos discentes deverão ser seguidos os procedimentos das considerações gerais e de formalização da visita técnica, conforme esta Portaria.

DA ORGANIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

19. Para o primeiro semestre letivo de 2019:
 - 19.1. As VTs deverão ser planejadas pelos docentes das disciplinas e coordenadores de curso, respeitando as condições gerais desta Portaria, e enviadas ao diretor de departamento pelo coordenador de curso até 01/11/2018, indicando as datas possíveis em ordem de prioridade para sua realização.
 - 19.2. Os diretores de departamento, em conjunto, deverão entrar em acordo em relação ao calendário de todas as VTs pleiteadas e o encaminhar para aprovação, conforme Anexo 4 desta Portaria, até 21/11/2018, à DAD, com cópia para CEX, DPE e DGC.
 - 19.3. Até visitas técnicas deverão ser cadastradas no SUAP com antecedência de 15 dias corridos (seguir orientações do Anexo 1).
20. Para o segundo semestre letivo de 2019 as VTs deverão ser planejadas pelos docentes das disciplinas e coordenadores de curso, respeitando as condições gerais desta Portaria, e enviadas ao diretor de departamento pelo coordenador de curso até 07/06/2019, indicando as datas possíveis em ordem de prioridade para sua realização.
 - 20.1. Os diretores de departamento, em conjunto, deverão entrar em acordo em relação ao calendário de todas as VTs pleiteadas e o encaminhar para aprovação, conforme Anexo 4 desta Portaria, até 25/06/2019, à DAD, com cópia para CEX e DGC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- 20.2. Até 02/08/2019 deverão ser cadastradas no SUAP, pelos docentes responsáveis, as visitas agendadas entre 03 e 17/08/2019 e que necessitem do uso de transporte do câmpus e/ou diárias; as demais visitas deverão ser cadastradas no SUAP com antecedência de 15 dias corridos (seguir orientações do Anexo 1).
21. As VTs constarão no plano de aula das disciplinas correspondentes, cujo planejamento será entregue no início de cada semestre letivo de 2019.
22. A coordenação de extensão é a responsável pelo acompanhamento do registro das VTs e relatórios referentes a estas; e encaminhamento à Coordenadoria de Registros Escolares correspondente documento comprobatório de conclusão de VT dos educandos envolvidos para efeito de registro no histórico escolar.
23. A diretoria de administração é a responsável pelo planejamento orçamentário, disponibilização de veículo e manutenção do mesmo, mobilização de servidores motoristas e comunicação ao proponente da VT sobre qualquer intercorrência que impossibilite a visita previamente agendada.

DA FORMALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

24. O coordenador do curso deve enviar a programação semestral das visitas técnicas do seu curso, acordada previamente com os docentes proponentes, ao Diretor de Departamento, contendo, no mínimo:
- 24.1. O período da VT, contabilizando dias de saída e de chegada;
 - 24.2. Definição da distância: curta, média ou longa;
 - 24.3. A qual disciplina se vincula a VT,
 - 24.4. O nome do docente responsável;
 - 24.5. O tipo de transporte (em caso de solicitação de transporte do câmpus, verificar o número de lugares disponíveis: ônibus – 40 lugares, micro-ônibus – 27 lugares, van – 15 lugares, carro oficial – 4 lugares);
 - 24.6. Demais considerações que julgar pertinente sobre a VT pleiteada.
25. Qualquer alteração deverá ser solicitada e aprovada em reunião do Colégio de Diretores do Câmpus São Paulo, com anuência e ciência dos envolvidos, com pelo menos 30 dias corridos de antecedência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

26. Caberá ao docente responsável solicitar aos discentes menores de idade participantes da VT a entrega do formulário de autorização de viagem e da ficha médica (conforme Anexo 5) devidamente preenchidos e assinados por seu responsável legal.
27. Caberá ao docente responsável solicitar aos discentes maiores de idade participantes da VT o preenchimento do termo de compromisso para viagem e da ficha médica (conforme Anexo 6).
28. Quando necessário, caberá ao docente responsável pela VT agendar o veículo oficial via sistema SUAP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29. Nenhuma VT, com ou sem diárias e/ou transporte, será registrada ou agendada antes da entrega pelos diretores do departamento do Anexo 4 devidamente preenchido e assinado.
30. Não será permitido levar pessoas estranhas ao grupo que não contribuam à VT, a presença de pessoas estranhas deve ser expressamente autorizada pelo docente responsável.
31. É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas durante o transporte. Para qualquer desrespeito a este item serão tomadas medidas legais e cabíveis perante o regimento da Instituição e as Leis do Código Penal.
32. É vedado ao aluno dormir em local não autorizado pelo docente responsável.
33. É vedado o embarque e desembarque do ônibus em local não apropriado.
34. É vedado a entrada/descida do ônibus fora do ponto estipulado de embarque e desembarque.
35. O não cumprimento das normas estabelecidas nesta portaria resultará em não aprovação da visita técnica e em seu cancelamento pela Direção Geral do Câmpus São Paulo.
36. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus São Paulo.

Luís Cláudio de Matos Lima Júnior
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO 1
FLUXOGRAMA PARA SUBMISSÃO DE VISITAS TÉCNICAS/2018

PASSO 1: Os docentes das disciplinas, em conjunto com os coordenadores de curso, apresentam ao Diretor de Departamento o planejamento das visitas para o semestre seguinte.

PASSO 2: Os diretores de departamento entram em acordo em relação ao calendário das VTs planejadas e o encaminham, conforme Anexo 4 desta portaria, à DAD, com cópia para CEX, DPE e DGC.

PASSO 3: A Solicitação de alterações no planejamento acordado pelos diretores de departamento deverá ser feitas com pelo menos 30 dias corridos de antecedência.

PASSO 4: O proponente cadastra a visita técnica na plataforma SUAP (Manual de Atividades de Extensão - www.ifsp.edu.br/images/prx/editais/2019/Manual_suap.pdf) **com pelo menos 15 dias corridos de antecedência da data da visita.** **Atenção para não esquecer de incluir o Termo de Anuência (Anexo 2).**

PASSO 5: O proponente deverá imprimir o Termo de Anuência (Anexo 2) que, obrigatoriamente, deve ser anexado à proposta cadastrada no SUAP e coletar as assinaturas na seguinte ordem:

- 1º) do Diretor de Departamento,
- 2º) do Coordenador de Extensão, e
- 3º) do Diretor Geral do Câmpus.

PASSO 6: Após o julgamento da proposta **que ocorrerá em pelo menos 3 dias úteis após a submissão da visita-técnica na plataforma SUAP**, a Coordenadoria de Extensão enviará um e-mail para o proponente da visita, orientando-o a dar continuidade ao procedimento.

PASSO 7: O proponente realiza o agendamento do transporte via sistema SUAP. Este passo só precisa ser realizado se for necessário para a visita-técnica a utilização de diárias e/ou transporte do Câmpus São Paulo (ônibus, micro-ônibus ou carro oficial).

PASSO 8: o proponente encaminha o termo de anuência à DAD e realiza a confirmação de agendamento do transporte. Este passo só precisa ser realizado se for necessário para a visita-técnica a utilização de diárias e/ou transporte do Câmpus São Paulo (ônibus, micro-ônibus ou carro oficial).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PASSO 9: Em até 15 dias corridos após a Visita Técnica, o proponente deverá encaminhar para a CEX, por e-mail (extensão.spo@ifsp.edu.br), o relatório final juntamente com a lista dos alunos que foram à visita (conforme modelo de relatório e de lista no Anexo 3). A não entrega do relatório final juntamente com a lista de alunos participantes não implica na impossibilidade de agendamento do uso de transporte para o departamento ao qual a viagem está vinculada. Além disso, fica cadastrada uma pendência do responsável pela visita nas ações de extensão do Câmpus São Paulo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO 2

Termo de anuência para Visita Técnica - 2019

Nós, _____, Diretor do Departamento _____, _____, Coordenador(a) de Extensão do Câmpus São Paulo, e _____, Diretor Geral do Câmpus São Paulo, declaramos ter ciência de que o(a) servidor(a) submeteu a proposta de Visita Técnica à _____, localizado(a) no município de _____, com saída programada para as ___h___min do dia ___/___/___, e retorno previsto para as ___h___min do dia ___/___/_____. A Visita Técnica consta do Plano de Aulas da disciplina _____ do curso _____. A proposta está de acordo com a Portaria nº 2095, de 02 de agosto de 2011, que regulamenta as “Visitas Técnicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP”.

Docente responsável: _____

Nome e assinatura

Docentes participantes: _____

Nome e assinatura

São Paulo, ___ de _____ de 2019.

Diretor do Departamento _____ do Câmpus São Paulo

Coordenador de Extensão do Câmpus São Paulo

Diretor Geral do Câmpus São Paulo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO 3



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Diretoria Geral do Câmpus São Paulo
Coordenadoria de Extensão

RELATÓRIO	
Resumo:	
Atividades realizadas:	
Diferenças entre as atividades propostas e as atividades realizadas:	
Observações:	
Data:	Assinatura do docente responsável:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Relação de Alunos que Participaram da Visita Técnica	
Responsável:	
E-mail:	
Telefone:	
Instituição para Visita Técnica:	
Município/UF:	Data / Período:

	Nome	Prontuário	Observação
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

25			
26			
27			
28			
29			
30			

ANEXO 4

PLANEJAMENTO ANUAL DE VISITAS TÉCNICAS

MÊS	PERÍODO	LOCAL, CIDADE E ESTADO	DISCIPLINA DO CURSO A QUAL SE VINCULA A VISITA	DOCENTE RESPONSÁVEL	TIPO DE TRANSPORTE

Observações sobre as visitas:

Local, cidade e estado	Disciplina e curso à qual se vincula a visita	Considerações

Cientes e de acordo, assinam os diretores de departamento do Câmpus São Paulo.

DCC

DCM

DEL

DHU

DIT

DME



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO 5



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Diretoria Geral do Câmpus São Paulo
Coordenadoria de Extensão

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ data de expedição _____ órgão expedidor _____, residente à _____ cidade _____ UF _____, responsável legal por _____, portador do RG nº _____, data de expedição _____, órgão expedidor _____, **AUTORIZO** o(a) menor identificado(a) a viajar acompanhado(a) pelo docente _____ do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus São Paulo para _____ no período de _____.

São Paulo, ____ de _____ de 2017.

Responsável Legal

FICHA MÉDICA

1. Nome: _____
2. Nascimento: _____
3. Altura: _____
4. Peso: _____
5. Tipo sanguíneo: _____
6. Tel. emergência 24horas: _____
7. Já teve dengue? Quando? _____
8. Apresenta algum problema de saúde? Qual? _____
9. Passou por alguma cirurgia recentemente? Qual? _____
10. Tem alergias a medicamentos/substâncias (penicilina, sulfa, iodo, alimentos etc.)? _____
11. Toma algum remédio diariamente? Qual? A que horas? Por quê? Qual é a dosagem? _____
12. Faz atividade física regularmente? Qual e com que frequência? _____
13. Possui seguro/plano saúde? Se sim, informar empresa e número.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

14. Observações: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e assumo integral responsabilidade.

Responsável Legal

ANEXO 6



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Diretoria Geral do Câmpus São Paulo
Coordenadoria de Extensão

TERMO DE COMPROMISSO PARA VIAGEM PARA DISCENTES MAIORES DE IDADE

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____ do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, da turma _____ participante da Visita Técnica (VT) a _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____, estou ciente de que a VT da qual participarei é uma atividade acadêmica externa regida pela Organização Didática do IFSP e pela portaria XX que regulamenta as Visitas Técnicas dos Cursos do Câmpus São Paulo. Assim, me comprometo a observar o que está disposto nesses documentos, entendendo que:

- É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas durante o transporte. Aqueles que desrespeitarem esta proibição estarão sujeitos às medidas legais cabíveis constantes na legislação institucional e nas Leis do Código Penal.
- É vedado ao aluno pernoitar em local não autorizado pelo docente responsável.
- As VTs que farão uso de veículo oficial deverão partir e chegar do/no campus.

São Paulo, ____ de _____ de 2017.

Discente

FICHA MÉDICA

1. Nome: _____
2. Nascimento: _____ 3. Altura: _____ 4. Peso: _____ 5. Tipo sanguíneo: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

6. Tel. emergência 24horas: _____ 7. Já teve dengue? Quando? _____
8. Apresenta algum problema de saúde? Qual? _____
9. Passou por alguma cirurgia recentemente? Qual? _____
10. Tem alergias a medicamentos/substâncias (penicilina, sulfa, iodo, alimentos etc.)?

11. Toma algum remédio diariamente? Qual? A que horas? Por quê? Qual é a dosagem?

12. Faz atividade física regularmente? Qual e com que frequência? _____
13. Possui seguro/plano saúde? Se sim, informar empresa e número.

14. Observações: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e assumo integral responsabilidade.

Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º SPO.059, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015, resolve:

Art.1.º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica – *Campus* São Paulo.

Docentes (Titulares)

Givanildo Alves dos Santos- Presidente

Carlos Frajuca

Eduardo Guy Perpetuo Bock

Elaine Pavini Cintra

Francisco Yastami Nakamoto

Waldecir Paula Lima

Discentes (Titulares)

Bruno Jesus dos Santos

Gabriel Salomão Ferreira

Rogério Teram

Técnico-Administrativo

André Wagner Rodrigues de Sousa

Art.2.º - DETERMINAR, a partir desta data, o mandato de um ano ao membro discente e dois anos aos demais membros.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º SPO.060, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04/11/2015, e, considerando a Portaria nº SPO.055, de 22 de março de 2019, que trata do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* São Paulo, RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR**, a Portaria nº SPO.055, de 22 de março de 2019, conforme segue:

Onde se lê:

“Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Eleitoral para reconstituição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* São Paulo”

Leia-se:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, integrarem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* São Paulo

Onde se lê:

“Paulo Sérgio de Gouvqeia”

Leia-se:

Paulo Sérgio de Gouveia

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0061, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.001247.2019-22, de 26 de março de 2019, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Diretor Geral (CD-2) do Câmpus São Paulo, no período de 27 a 29 de março de 2019, por motivo de convocação para participação no REDIR/COLDIR, em Ilha Solteira/SP.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0062, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.001248.2019-77, de 26 de março de 2019, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Diretor Geral (CD-2) do Câmpus São Paulo, no período de 01 a 30 de abril de 2019, por motivo de férias.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.063, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 3.903, de 04/11/2015 e, considerando o Processo nº 23306.001270.2019-17, resolve:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Eleitoral para recomposição dos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo

Livia Maria Gruli Barbosa – Presidente
Cristiane Rodrigues de Viveiros Silva
Monica Huguenin de Araújo Faria

Art.2.º - DETERMINAR o período de trabalho desta comissão de 13 de abril de 2019 a 13 de maio de 2019.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N. ° SPO.064, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n. ° SPO.061, de 26.03.2019, resolve:

Art. 1.º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº SPO.006/2016 de 07 de janeiro de 2019, que trata da prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de **Inventário Físico Anual dos Bens Móveis e Imóveis do Campus São Paulo**.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N. ° SPO.065, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n. ° SPO.061, de 26.03.2019, resolve:

Art.1º DISPENSAR, a partir desta data, o servidor Carlos Eduardo Pinto Procópio, da Comissão de Aprovação de Regimento Interno do *Campus* São Paulo, designado pela Portaria n. ° SPO.033, de 25 de fevereiro de 2019.

Art.2º PRORROGAR o prazo para conclusão das atividades para o período de 25 de março de 2019 a 26 de abril de 2019.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA